

REGULAMENTO GERAL

POÇOS DE CALDAS – MG

JULHO DE 2024

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
CAPÍTULO II – DO CERIMONIAL DE ABERTURA	3
CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DAS EQUIPES	3
CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS, BOLAS E TEMPO DE JOGO.....	4
CAPÍTULO V – DAS COMPETIÇÕES	5
CAPÍTULO VI – DAS FORMAS DE DISPUTA, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.....	6
CAPÍTULO VII – DAS PARTIDAS.....	6
CAPÍTULO VIII – DA PARTE TÉCNICA	7
CAPÍTULO IX – DOS UNIFORMES	7
CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO.....	8
CAPÍTULO XI – DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL.....	8
CAPÍTULO XII – DAS RECLAMAÇÕES E RECURSOS	9
CAPÍTULO XIII – DAS PENALIDADES	9
CAPÍTULO XIV – DOS BOLETINS	10
CAPÍTULO XV – DOS ALOJAMENTOS E RESPONSABILIDADES	10
CAPÍTULO XVI – DA POLÍTICA DE CANCELAMENTO	10
CAPÍTULO XVII – DA ASSISTÊNCIA MÉDICA	11
CAPÍTULO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A BRAZIL CUP 2024 tem a organização do Athletic Center, que será realizado no período de 21 a 27 de julho de 2024, regular-se-á subsidiariamente pelas legislações vigentes, sendo aplicadas as regras, em especial, as regras da FIFA, CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva), do CNOJDD (Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva), CBJDE (Código Brasileiro de Justiça Desportiva Escolar), e ainda às disposições contidas neste Regulamento e atos administrativos expedidos pelo organizador, cabendo às equipes inscritas seu fiel cumprimento e conhecimento da legislação desportiva e das disposições contidas neste Regulamento.

CAPÍTULO II – DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 2º - O BRAZIL CUP 2024 será iniciado por uma Cerimônia de Abertura com a participação obrigatória de todas as delegações, devidamente uniformizadas, podendo portar bandeiras de seu município, estado, país ou de sua própria agremiação.

Parágrafo único - A equipe que não participar do Cerimonial de Abertura devidamente uniformizada com no mínimo 15 atletas por categoria no dia 21/07/2024 no Estádio Ronaldão, implicará no encaminhamento de relatório à CDE (Comissão Disciplinar Especial), e, além da perda de 01 (um) ponto na fase classificatória, será declarado o abandono da competição, incidindo a multa prevista no art. 204, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 3º - Para que uma delegação possa ser inscrita e participar do BRAZIL CUP 2024 é preciso que siga os seguintes procedimentos:

I - fazer sua inscrição pelo site www.brazilcup.com.br até 30 de maio de 2024;

II - enviar a Relação Nominal até o dia 30 de junho de 2024 pelo Sistema Placar Esportivo, sob pena de cancelamento de sua inscrição. Se faltar algum dado constante nessa relação, o atleta não poderá ser inscrito.

§ 1º - Após a data limite de 30 de junho de 2024, o site do Brazil Cup e o Placar Esportivo não mais aceitará inscrições ou alterações de atletas e dirigentes, e sua equipe poderá participar da

competição com atletas não inscritos, mas seus jogos serão considerados W.O (walkover).

§ 2º - A organização do evento irá fazer a conferência da autenticidade do RG através de acordo com a Polícia Civil, e acerca de qualquer irregularidade a equipe será imediatamente informada.

§ 3º - O atleta ou dirigente somente será considerado inscrito se seu nome estiver na Ficha de Inscrição entregue na conferência de documentos e aprovada pela Organização.

§ 4º - Não será tolerado, em qualquer hipótese, o descumprimento dos prazos descritos nos incisos I e II deste artigo.

Art. 4º - Cada equipe poderá se inscrever nas categorias Sub 09 e Sub 11 com um mínimo de 10, e máximo de 18 atletas; nas categorias Sub 13, 15 e 17, um mínimo de 15, e um máximo de 25 atletas.

Art. 5º – Somente poderá fazer a inscrição do atleta por uma única categoria e uma única equipe, exceto o dirigente que poderá se inscrever por uma única equipe, mas por várias categorias.

Art. 6º - A equipe que comparecer para jogar fora do horário determinado na tabela, será declarada perdedora por W.O e o resultado da partida será de 01 X 00, não sendo eliminada da competição, porém os seus jogos subsequentes serão considerados de caráter amistoso.

§ 1º - Qualquer equipe que não comparecer para jogar, após o início do campeonato, ficará caracterizado o abandono, podendo ser impedida de participar do evento nos próximos 02 (dois) anos, além de incidir na multa pecuniária prevista no artigo 204, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

§ 2º - Se a partida por algum motivo for interrompida antes de 2/3 do tempo, será marcado outro jogo pela Comissão Organizadora, e ocorrendo em mais de 2/3 do tempo da partida, a mesma será considerada encerrada.

CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS, BOLAS E TEMPO DE JOGO

Art. 7º – As categorias, o número de bolas e o tempo de jogo serão os seguintes:

CATEGORIAS	NASCIDO EM	BOLAS	NÚM. TEMPO
SUB-09	2015/2016	3	2 TEMPOS DE 20 MINUTOS
SUB-11	2013/2014	4	2 TEMPOS DE 20 MINUTOS
SUB-13	2011/2012	5	2 TEMPOS DE 25 MINUTOS
SUB-15	2009/2010	5	2 TEMPOS DE 30 MINUTOS
SUB-17	2007/2008	5	2 TEMPOS DE 35 MINUTOS

CAPÍTULO V – DAS COMPETIÇÕES

Art. 8º – Cada equipe terá que apresentar ao árbitro da partida uma bola em condições de jogo a ser usada na partida, que terá a aprovação ou não do árbitro.

Art. 9º - Será considerada perdedora por W.O a equipe que não se apresentar devidamente em campo até 15 minutos após o horário marcado, com o RG original de cada atleta ou dirigente participante, sendo que nenhum outro documento dará condição para participação de jogo, exceto RG digital ou passaporte original/digital, se for o caso.

§ 1º - Os 15 minutos de tolerância serão considerados somente para a 1º partida da rodada, na parte da manhã e na parte da tarde, sendo que as demais partidas seguirão o horário normal estabelecido na tabela oficial.

§ 2º - Os dirigentes responsáveis na qualidade de técnico, deverão apresentar o registro original no CREF, sob pena de não poder compor a comissão da delegação e, conseqüentemente, ficar em campo.

Art. 10 - As equipes que tiverem seus jogos marcados contra equipes que não compareceram ou abandonaram a competição, o placar destes jogos será considerado 1 X 0, e a equipe ganhará 03

pontos.

CAPÍTULO VI – DAS FORMAS DE DISPUTA, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

Art. 11 - O número de jogos a ser disputado por cada equipe dependerá do sistema de disputa de acordo com o número de equipes inscritas.

Parágrafo único - A organização reserva-se no direito de elaborar e/ou alterar previamente a forma de disputa de acordo com sua conveniência, ou de acordo com o número de inscrições feitas por categoria.

Art. 12 - Em casos de empate entre duas equipes, o desempate se dará pela seguinte ordem:

- I** – melhor saldo de gols na fase;
- II** – maior número de gols marcados na fase;
- III** – menor número de gols sofridos na fase;
- IV** – confronto direto;
- V** – menor número de ocorrências disciplinares em alojamentos;
- VI** – sorteio.

Parágrafo Único – Em caso de empate entre três equipes ou mais, o critério de desempate será o mesmo das hipóteses supracitadas, respeitada também a ordem, previstas no art. 14.

Art. 13 - Nas partidas eliminatórias que terminarem empatadas, serão cobradas 05 (cinco) penalidades alternadas até que saia o vencedor.

CAPÍTULO VII – DAS PARTIDAS

Art. 14 - As equipes deverão entrar perfiladas com os árbitros e se cumprimentarem, repetindo esse procedimento após o término da partida.

Parágrafo único – A(s) equipe(s) que se recusar(em) a realizar o cumprimento inicial e/ou final, serão penalizadas de acordo com a conclusão da Comissão Disciplinar Especial.

CAPÍTULO VIII – DA PARTE TÉCNICA

Art. 15 - Nas categorias Sub 09, 11 e Sub 13, não haverão limites de substituições e elas ocorrerão com a bola em movimento.

§ 1º - Nas categorias Sub 15 e Sub 17 poderão ser realizadas até 07 substituições com a bola parada.

§ 2º - Para todas as categorias, não poderá retornar ao jogo o atleta substituído, seguindo as seguintes regras:

- a) Cartão Amarelo - Atleta pode ser substituído, desde que não esteja recebendo o segundo cartão Amarelo, que se transformará em vermelho, e como consequência ele será expulso de campo.
- b) Cartão Vermelho - Atleta não pode ser substituído e não pode ficar no banco de reserva, sendo obrigado se retirar de campo.

Art. 16 – O sistema de pontuação será o seguinte:

- I - vitória – 3 pontos;
- II - empate – 1 pontos;
- III - derrota – 0 pontos.

CAPÍTULO IX – DOS UNIFORMES

Art. 17 - Toda equipe terá que se apresentar devidamente uniformizada com meias, calções e camisas da mesma cor e as camisas devem ser devidamente numeradas.

Art. 18 - É obrigatório o uso de caneleiras, ficando proibido qualquer objeto que coloque em risco a integridade física do jogador e do seu adversário.

Art. 19 - Todas as equipes deverão ter pelo menos 02 (dois) uniformes diferentes, pois ocorrendo semelhança a equipe do lado esquerdo da tabela ficará encarregada de trocar seu uniforme.

CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO

Art. 20 - Serão premiados os quatro primeiros colocados com troféus e medalhas.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora se reserva no direito de não premiar o 3º e 4º colocados no caso de haver número reduzido de equipes inscritas em determinada categoria.

Art. 21 – Receberá o prêmio Fair Play, a equipe que obter o menor número de ocorrências disciplinares, sendo elas:

I – menor número de cartões amarelos e vermelhos sofridos;

II – menor número de faltas cometidas.

CAPÍTULO XI – DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL

Art. 22 - A Comissão Disciplinar Especial será nomeada pelo Comitê Organizador e será responsável pela organização da Justiça Desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar somente suas decisões para a publicação dos Boletins Gerais do evento.

Parágrafo Único - A Comissão Disciplinar seguirá as disposições contidas neste regulamento, no CBJD, no Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CNOJDD) e na legislação desportiva em vigor.

Art. 23 - No BRAZIL CUP 2024 os atletas ou dirigentes que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e no CNOJDD.

Art. 24 - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar e não caberão recursos, devendo ser imediatamente comunicadas aos Chefes de Delegação e publicadas no Boletim Oficial do BRAZIL CUP 2024 para ciência e cumprimento.

Art. 25 - Todos os membros da Comissão Técnica que forem suspensos em uma categoria não poderão atuar em outras categorias durante a competição.

CAPÍTULO XII – DAS RECLAMAÇÕES E RECURSOS

Art. 26 - As impugnações às partidas deverão ser entregues por escrito na Secretaria Geral até 60 minutos depois do encerramento da partida em questão acompanhada do comprovante de pagamento da taxa de impugnação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e a mesma será reembolsada se a reclamação for procedente.

Art. 27 - A Comissão Organizadora não aceitará veto aos árbitros.

CAPÍTULO XIII – DAS PENALIDADES

Art. 28 - O cartão amarelo quando recebido pelo atleta em duas partidas, ocasionará sua suspensão por uma partida (próxima) . Já o cartão vermelho, o atleta fica suspenso pela próxima partida e dependendo da gravidade, poderá ser imposta outra penalidade pela Comissão Disciplinar. Independente da gravidade, dois cartões vermelhos ao mesmo atleta, o mesmo estará Eliminado do Torneio.

Parágrafo único – Não será aplicado o cartão vermelho nas categorias Sub 09/11/13, conforme previsto no CBJD, devendo o arbitro solicitar a substituição do atleta.

Art. 29 - O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos é da exclusiva responsabilidade das equipes participantes.

Art. 30 - O comportamento inconveniente da delegação ou parte dela, durante qualquer partida, estando ou não participando do jogo, provocando distúrbios, agressões ou conflito em qualquer lugar, sendo local de jogo ou não, ficando comprovado por qualquer membro da organização, mesários ou trio de arbitragens, com ofensas morais, sendo ou não anotado na súmula do jogo, poderá impedir a participação ou mesmo a eliminação da competição, sem nenhum ressarcimento do que foi pago.

Parágrafo único – Qualquer atleta ou membro de comissão técnica inscrito no campeonato que atribuir fato inverídico a qualquer membro da organização do evento, poderá ser punido de acordo com a Comissão Organizadora, podendo ser até excluído do campeonato.

Art. 31 - A equipe que utilizar atleta irregular ou apresentar documento falso ou de terceiros, para que dele se beneficie, será punido de acordo com a legislação em vigor.

Art. 32 - A equipe que se apresentar com pendência financeira de taxa de inscrição ou qualquer outro valor cobrado de equipes ou pessoas participantes e inscritas, poderá ser penalizada pela Comissão Disciplinar Especial, com a perda dos pontos até regularizar a pendência.

CAPÍTULO XIV – DOS BOLETINS

Art. 33 - Os comunicados oficiais do BRAZIL CUP 2024 serão publicados através de boletins informativos diários no site oficial do evento e serão entregues na Secretaria Geral, por pessoas devidamente credenciadas pela delegação.

CAPÍTULO XV – DOS ALOJAMENTOS E RESPONSABILIDADES

Art. 34 – Mediante prévia comprovação dos atos e resolução da Comissão Disciplinar Especial, serão os dirigentes das equipes responsáveis pelos danos causados aos alojamentos, resultantes de má conduta disciplinar.

§ 1º – A equipe que causar danos aos alojamentos, deverá efetuar o ressarcimento dos prejuízos e/ou sofrerá com as seguintes sanções, considerando a gravidade, e o enquadramento da conduta será decidido mediante consenso da Comissão Disciplinar Especial:

- a) Leve: advertência
- b) Média: suspensão de 01 (um) jogo;
- c) Grave: perda de 01 (um) ponto em fase classificatório.

§ 2º - Havendo reincidência, a equipe será imediatamente eliminada do campeonato e arcará com a multa pecuniária de R\$ 200,00 (duzentos reais), sem prejuízo da penalidade prevista no § 1º.

CAPÍTULO XVI – DA POLÍTICA DE CANCELAMENTO

Art. 35 - Cancelamento de inscrição a 60 dias da data do evento culminará na retenção de 30%

do valor pago, e o cancelamento de inscrição a 30 dias da data do evento, culminará na retenção total do valor pago.

Parágrafo único – Os valores retidos serão destinados a cobrir despesas administrativas e não serão devolvidos em qualquer hipótese.

CAPÍTULO XVII – DA ASSISTÊNCIA MÉDICA

Art. 36 - Os dirigentes de cada delegação são os responsáveis pelas condições físicas de cada atleta, declarando estarem os mesmos aptos para a prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, isentando a Organização de qualquer responsabilidade.

Art. 37 - As equipes participantes deverão ter a cobertura de um seguro médico, assim como se encarregará de tomar todas as medidas de segurança necessárias, já que a organização do BRAZIL CUP não se responsabilizará por lesões, enfermidades, furtos ou roubos que sofrerem os participantes, dentro ou fora dos recintos desportivos aonde se realiza a competição.

Art. 38 - O SUS (Sistema Único de Saúde) de Poços de Caldas poderá prestar os primeiros socorros sendo que os dirigentes de cada delegação serão sempre considerados responsáveis por tomar as decisões para o melhor interesse da saúde e segurança do jogador.

Art. 39 – Os casos omissos serão devidamente apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - Por motivos de força maior ou caso fortuito, diante de total imprevisibilidade, a Comissão Organizadora envidará os máximos esforços, mas não poderá se comprometer com a participação de equipes internacionais no evento.

Art. 41 - O Comitê Organizador do BRAZIL CUP 2024 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo de cada delegação.

Art. 42 - Os participantes do BRAZIL CUP 2024 deverão ser conhecedores deste regulamento,

dos termos de cessão de direitos e responsabilidades, das regras oficiais esportivas e dos códigos previstos no art. 1º, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

Art. 43 - Quaisquer consultas atinentes aos jogos da BRAZIL CUP 2024 sobre matéria não constante neste regulamento deverão ser formuladas por escrito pelo Chefe de Delegação ao Comitê Organizador, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art. 44 - Compete ao Comitê Organizador interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste regulamento.

